

Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2021 / 2024

PORTARIA Nº 11 DE 3 DE MAIO DE 2021

Nomeia Comissão Parlamentar de Inquérito com o escopo de investigar a aplicação dos recursos oriundos do Governo Federal, pelo Poder Executivo Municipal, no combate à pandemia do COVID-19, pelo prazo de 90 (noventa dias), prorrogáveis por igual período.

OLÍVIA TEODORO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Ijaci, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Requerimento subscrito pelos Vereadores Célio Reis dos Santos, Jhonatha Aparecido Mesquita e Junior Aparecido de Oliveira, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instaurada Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, que será composta por três membros, os quais elegerão entre si o Presidente, Relator e Membro, com o escopo de investigar o fato determinado consistente na regularidade ou não da aplicação dos recursos oriundos do Governo Federal para combate à pandemia do COVID-19 pelo Poder Executivo Municipal, pelo prazo certo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI os Vereadores ANTÔNIO NAZARÉ DE OLIVEIRA (PL), JHONATHA APARECIDO MESQUITA (CIDADANIA) e JUNIOR APARECIDO DE OLIVEIRA (PDT).

Art. 3º. Ao final do prazo de duração desta Comissão Parlamentar de Inquérito deverá ser apresentado relatório conclusivo sobre as investigações.

Art. 4º. No exercício de suas atribuições, a Comissão Parlamentar de Inquérito poderá determinar diligências, convocar autoridades, tomar depoimentos, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar informações, documentos e serviços, inclusive com apoio policial, transportar-se aos lugares onde se fizer necessária sua presença, entre outros poderes previstos pela ordem jurídica.

Art. 5º. Será disponibilizada à Comissão Parlamentar de Inquérito a infraestrutura funcional e física da Câmara Municipal de Ijaci, ressalvando a preferência para que os atos oficiais da Comissão sejam praticados de forma virtual, enquanto durar as restrições impostas pelos órgãos públicos em razão da pandemia do COVID-19.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ijaci/MG, 3 de maio de 2021.


Olívia Teodoro dos Santos
Presidente da Câmara

